



Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho.

1. Torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de Setembro de 2010 e parecer favorável da Assembleia Municipal de 24 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Penela nas categorias de:

Ref. A - 1 lugar de Técnico Superior (área Financeira) - Divisão de Administrativa e Financeira;

Ref. B - 1 lugar de Técnico Superior (História) - Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

Ref. C - 1 (um) lugar de Técnico Superior (área Florestal) - Gabinete Municipal de Protecção Civil e Florestas.

2. Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Ref. A - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente: - Propor acções que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Interpretar e acompanhar legislação de âmbito financeiro, designadamente, Orçamento de Estado e, parametrização contabilística, como o POCAL; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regulamentação técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a actividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; Elaborar projectos, candidaturas e respectiva submissão a programas de financiamento; Avaliar e acompanhar projectos co-financiados no âmbito do QREN; Elaborar relatórios de execução, de avaliação e de monitorização operacional e financeira dos programas e dos projectos de investimento; Apurar dados estatísticos e indicadores dos programas; Realizar actividades técnicas de apoio à gestão dos programas; Analisar pedidos de pagamento e verificar o cumprimento das regras dispostas na legislação nacional e comunitária; Carregar e actualizar dados nos sistemas de informação;

Articular com os responsáveis dos projectos; Articular com as comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Ref. B - Funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar para decisão superior, requerendo o lugar formação específica na área de história, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Investigação e estudo da história regional e local; Organização, conservação e estudo de fundos documentais; Preparação e coordenação de serviços educativos para visitas guiadas sobre a história e património locais; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local; Dinamização da actividade cultural do concelho através da promoção de iniciativas municipais ou de apoio às acções das colectividades culturais; Estimular a sensibilização e formação para o conhecimento e salvaguarda do património histórico e cultural, através de organizações de eventos culturais; Apoiar e analisar os processos de candidatura anual ao Associativismo Cultural; Propor e elaborar candidaturas no âmbito dos quadros de apoio europeus ou nacionais; Apoiar edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural; Promover o intercâmbio nacional ou internacional, de forma a permitir o contacto dos munícipes com outras manifestações e realidades culturais; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Ref. C - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área da Engenharia Florestal, nomeadamente: Intervenção em processos de gestão florestal sustentável e sua certificação (concepção e operacionalização), da certificação ambiental e da prevenção de incêndios florestais; Planeamento e ordenamento dos espaços rurais; Participação em auditorias e diagnósticos ambientais; Participação na gestão de áreas naturais; Aplicação da Legislação florestal e ambiental;

Protecção civil: Colaborar com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, planear e desenvolver operações de socorro e de protecção civil num eventual cenário de crise; Analisar e estudar as situações que constituem risco para a sociedade civil, tendo em vista a adopção de medidas de prevenção; Promover a informação e formação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e assumpção de uma cultura de protecção e de colaboração com as diferentes entidades na eminência de um acidente ou catástrofe; Elaborar e actualizar o plano municipal de emergência de protecção civil; Promover a realização de exercícios de simulação de situações de emergência a diferentes níveis.

Gestão florestal: Elaborar, executar e actualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, (PMDFCI) bem como os programas de acção nele previstos; Elaboração e actualizar o Plano Operacional Municipal; Operacionalização anual do plano de acção definido no PMDFCI; Propor

medidas adequadas a incluir no plano de actividades anuais e plurianuais e executar as acções que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam aí incluídas; Promover o cumprimento de estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta relativamente às competências aí atribuídas aos municípios; Coordenar e acompanhar as acções no âmbito da defesa da floresta contra incêndios (DFCI); Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e acções de DFCI, do ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear e promover acções de sensibilização junto da sociedade civil e comunidade escolar com o objectivo de promover as boas práticas florestais, o uso correcto do fogo e informação sobre a legislação em vigor; Propor e elaborar projectos e candidaturas e submete-los a programas de financiamento e coordenar a sua execução física; Acompanhar e emitir pareceres sobre acções de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; Atender e informar os munícipes, no âmbito do ordenamento e planeamento florestal, ao nível DFCI e da legislação aplicável; Organizar e colaborar na administração do SIG Municipal; Apoiar Técnica e administrativamente a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC); Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

3. Nível habilitacional:

Ref. A - Licenciatura em Gestão e Administração Pública ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref. B - Licenciatura História, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref. C - Licenciatura em Engenharia Florestal ou Licenciatura em Gestão e Extensão Agrárias, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

O Júri terá a seguinte composição:

Ref. A: Presidente do Júri: Dr. José Manuel Dias da Paz, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Dr. Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior;

- Dr.ª Ana Cristina Antunes de Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Pedro Gonçalo Faria Henriques Ferreira, Técnico Superior;

- Dr.ª Maria Leonor dos Santos Carnoto, Técnica Superior.

Ref. B: Presidente do Júri: Dr. Mário José Rodrigues Duarte, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

Vogais efectivos: Dr.ª Sónia Maria Gomes Vicente, Técnica Superior;



- Dr.ª Ana Cristina Antunes de Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Paula Lourenço Ferreira, Técnica Superior;

- Dr. Joaquim José Faustino Horta, Técnico Superior.

Ref. C: Presidente do Júri: Eng.º. Luís Filipe Antunes da Silva, Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos;

- Dr.ª Paula Cristina Coelho Pereira, Técnica Superior;

- Dr.ª Ana Cristina Antunes Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Arqt.ª Patrícia Alexandra Antunes Mendes – Técnica Superior;

- Dr. Rui Manuel Simões Lopes – Técnico Superior.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia (<http://www.cm-penela.pt/docs/documentos/DAF-%20025.01%20-%20Formulario%20Candidatura.pdf>), entregue pessoalmente no Balcão Único ou remetido por correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela, com indicação do Procedimento Concursal, até à data limite para formalização das candidaturas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico. O aviso referente a este concurso foi publicado na 2ª série do Diário de República, nº 22, de 01 de Fevereiro de 2011.

Penela, 01 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Paulo Jorge Simões Júlio)